01

LEI MUNICIPAL N° 1.664 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA "COHAB."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina "Cohab" em parceria com o PSH – Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º - Os recursos serão utilizados para construção de 50 casas populares no Município de Major Vieira.

Parágrafo 2º - O valor por casa será de 2.500,00 para completar a construção.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de agosto de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 29/08/2005.

PAULO KENJI KUBO.
Sec. De Administração Finanças e Planejamento